

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N.º 1080, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga até 19 de dezembro de 2025, o prazo para realização do censo previdenciário, previsto no art. 1º da Portaria PREVI-RIO n.º 1069, de 25 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Portaria Conjunta Nº 003/2024, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, publicada no site oficial do Ministério da Previdência Social, que reforça a responsabilidade da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS em assegurar bases cadastrais consistentes e atualizadas, ressaltando que a realização e a conclusão do censo previdenciário constituem condição essencial para a integridade dos dados utilizados na avaliação atuarial anual, instrumento indispensável ao equilíbrio e à sustentabilidade do regime;

CONSIDERANDO a relevância da conclusão integral do censo previdenciário, como requisito para assegurar a precisão das bases atuariais, a regularidade cadastral e a agilidade na concessão de benefícios, contribuindo diretamente para a sustentabilidade financeira e a boa gestão do RPPS;

CONSIDERANDO que o ano de 2025 é marco fundamental para o envio das informações ao eSocial, cujos dados serão utilizados para o ajuste anual do IRPF, substituindo a DIRF, sendo imprescindível que os órgãos públicos cumpram os prazos até janeiro de 2026 para evitar prejuízos aos servidores, e que está prevista uma nova extração para atualização da classificação de risco entre novembro e dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 19 de dezembro de 2025, o prazo para que os segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município realizem o censo previdenciário, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Portaria PREVI-RIO n.º 1069, de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Egas Lima Fonseca
Presidente